



EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 07/2025

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Discagem Direta Gratuita (DDG/CNG 0800) Fixo e Móvel Nacional, com PABX virtual contendo 35 ramais, opção para gravação de chamadas, chamadas ilimitadas, suporte a 13 chamadas simultâneas, fornecimento de equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, inclui-se a aquisição definitiva de vinte e seis (26) aparelhos de telefone sem fio, para atender às demandas de atendimento ao público.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificação do Serviço de DDG 0800 e PABX Virtual

A empresa contratada deverá fornecer e manter em funcionamento o serviço de DDG 0800, garantindo:

- Disponibilidade: Atendimento em tempo integral (24h por dia, 7 dias por semana);
- Capacidade: Suporte para mínimo de 13 chamadas simultâneas;
- Encaminhamento de Chamadas: Redirecionamento automático para diferentes setores conforme demanda;
- Relatórios Mensais: Fornecimento de relatórios detalhados contendo informações sobre o uso do serviço (quantidade de chamadas, duração, horários de pico, entre outros);
- Suporte Técnico: Atendimento a chamados em até 1 hora, garantindo a manutenção operacional;
- Integração: Compatibilidade com sistemas internos da instituição, caso necessário.

2.2. Especificação dos Aparelhos de Telefone Sem Fio

Os aparelhos de telefone sem fio adquiridos devem atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Tecnologia: DECT 6.0 para melhor qualidade de áudio e segurança;
- Identificação de Chamadas (Caller ID): Exibição do número chamador;
- Display Luminoso: Para melhor visibilidade das informações em diferentes condições de iluminação;
- Capacidade de Ramais: Suporte para até 7 ramais (base + 6 ramais);
- Registro Automático de Ramais: Facilidade na expansão do sistema;
- Agenda Compartilhada: Permite compartilhamento de contatos entre os ramais;



- Recursos Adicionais: Suporte à comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas;
- Modelo Referência: Intelbras TS 2510 ou equivalente com funcionalidades similares.

LOTE ÚNICO					
Item	Qtd	Unid.	Descrição	V. Mensal	V. Total
1	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA –DDG 0800, NO PERÍODO DE (12 MESES).	1.579,63	18.955,56
2	26	UN	TELEFONE SEM FIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	289,00	7.514,00

*(Os pagamentos referente ao item 1, serão pagos mensalmente, enquanto item 2 será realizado de forma integral após o fornecimento)

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- ❖ Período de Contratação do Serviço: 12 meses;
- ❖ Fornecimento dos Aparelhos de Telefone: Em caráter definitivo e com garantia mínima de 12 meses.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir um canal de comunicação gratuito e acessível ao público, possibilitando o fornecimento de informações, obtenção de ofertas e atendimento a demandas diversas. Para viabilizar essa comunicação, será realizada a aquisição de 26 telefones sem fio para os gabinetes, garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento.

Além disso, a implementação do serviço DDG 0800 contribuirá significativamente para a melhoria da comunicação entre a instituição e seus usuários, promovendo maior acessibilidade e otimização dos serviços prestados. Essa iniciativa visa fortalecer o relacionamento institucional, garantindo um atendimento mais ágil e eficaz às demandas da população.

5. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os serviços enquadram-se como bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 5.2.

A **contratação será efetuada por lote único**, contemplando todos os sistemas descritos conforme tabela que consta neste Termo.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



A empresa contratada deverá disponibilizar os sistemas e fornecer os aparelhos em até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

Os sistemas deverão ser entregues e implantados com suporte técnico inicial e acompanhamento.

O órgão contratante avaliará a qualidade dos sistemas e do suporte oferecido, podendo recusar os serviços caso não atendam às especificações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, após a realização dos serviços, e conforme acordados entre as partes no contrato;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Fornecer a prestação do serviço do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os prestadores que não atendam;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem a realização do fornecimento, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Todos os materiais, profissionais e demais despesas são de responsabilidade da contratada.
- Deverá ainda a contratada estar à disposição da contratante no que tange ao objeto, em razões de esclarecimentos de dúvidas e realização dos serviços com eficiência e presteza.
- Garantir a qualidade e estabilidade do serviço prestado;



- Disponibilizar suporte técnico qualificado;
- Apresentar os relatórios mensais conforme especificado;
- Cumprir os prazos estabelecidos para solução de eventuais falhas;
- Manter sigilo sobre os dados e informações trafegadas pelo serviço.

9. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá garantir a entrega e qualidade dos produtos em conformidade com a lei e conforme especificações contidas no objeto.

10. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021;

No caso da prestação de serviços, para o recebimento do valor deverá a empresa apresentar nota fiscal juntamente com a comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, FGTS, Estadual, Municipal.

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- ❖ Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ❖ Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ❖ Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- ❖ Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- ❖ Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- ❖ No mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou pessoa jurídica de direito privado, que comprove que a licitante já forneceu e prestou, de maneira satisfatória, atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado;
- ❖ Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Servidora lotada como Secretária Geral, será designada como fiscal e gestora da contratação, responsável por: acompanhamento da qualidade, quantidade, realizar a liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para



acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pela Câmara Municipal.

A representante será responsável por acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Diretora financeira em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos serviços;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como descrição bancária.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações designadas no Art. 155 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação: 01.031.0001.2001 – 3.3.90.39-00

16. DA DISPUTA

As empresas interessadas deverão encaminhar a proposta e a documentação no e-mail: licitacao@saoluisdemontesbelos.go.leg.br, até o dia 21/02/2024 às 11:00 am, horas

São Luís de Montes Belos, Goiás, 12 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE GIACOMINI VENTRESHI
Membro da Comissão